



## **REGULAMENTO GERAL DA EXPO RIO CRISTÃ**

Este é o REGULAMENTO GERAL para a Expo Rio Cristã 2008, parte integrante do CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO.

Nele constam normas, deveres e responsabilidades das partes envolvidas no evento.

As NORMAS específicas e a operacionalização do evento estão detalhadas no MANUAL ESPECÍFICO DO EXPOSITOR.

As orientações contidas facilitarão seu trabalho e contribuirão para o sucesso profissional do evento.

### **PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO EVENTO**

#### **EBF Eventos**

**Endereço:** Rua Otávio Passos, 190, 2º andar – Alvinópolis.

**CEP:** 12942-590

**Cidade:** Atibaia **Estado:** SP

**Tel/Fax:** +55 (11) 4411 – 16 00

**Site:** [www.exporiocrista.com.br](http://www.exporiocrista.com.br)

**e-mail:** [ebfeventos@ebfeventos.com.br](mailto:ebfeventos@ebfeventos.com.br)



Caso você precise entrar em contato com um de nossos profissionais envolvidos na organização do evento, segue o contato de cada setor com e-mail:

### **Equipe de Trabalho da EXPO RIO CRISTÃ 2008**

#### **Gerente Comercial**

Samuel de Souza

**E-mail:** [samuel@ebfeventos.com.br](mailto:samuel@ebfeventos.com.br)

#### **Marketing**

Fernanda Petrucci

**E-mail:** [marketing@ebfeventos.com.br](mailto:marketing@ebfeventos.com.br)

#### **Depto Financeiro**

Marcio Luiz Sabadini

**E-mail:** [operacional@ebfeventos.com.br](mailto:operacional@ebfeventos.com.br)

#### **Depto Operacional**

Eurico W. Berzin

**E-mail:** [euricow@ebfeventos.com.br](mailto:euricow@ebfeventos.com.br)

Atendimento ao Expositor

Ana Paula Giovanelli

**E-mail:** [atendimento@ebfeventos.com.br](mailto:atendimento@ebfeventos.com.br)

#### **Assessoria de Imprensa**

Pollyanna Mattos

**E-mail:** [pollyanna@ebfeventos.com.br](mailto:pollyanna@ebfeventos.com.br)



## **Obrigações**

### **1. Obrigações da Promotora**

- Legalização do evento junto aos órgãos públicos competentes.
- Disponibilizar a cada expositor a respectiva área locada pelo período integral da feira.
- Manter em funcionamento serviços básicos de infra-estrutura, tais como: recepção, credenciamento de expositores, serviços e visitantes, centro de imprensa, atendimento ao expositor/montadoras/serviços, áreas de alimentação, telefonia, energia elétrica, serviço de atendimento médico, seguranças das áreas comuns, limpeza de áreas comuns e sanitários.
- Orientação e assistência permanente aos expositores e visitantes.
- Análise e liberação dos projetos de montagem e decoração dos estandes.
- Divulgação do evento.
- Arbitrar casos omissos a este Regulamento.

### **2. Obrigações do Expositor**

- Participar da feira durante todo o período de realização, mantendo seu estande em perfeitas condições de funcionamento, com pessoal habilitado, desde a abertura até o encerramento do evento, respeitando os horários determinados, ficando terminantemente proibido o fechamento parcial ou total do estande.

- Apresentar os projetos e decorar o estande dentro do prazo estipulado pela Promotora.
- Fazer-se representar em seu estande por funcionários credenciados e qualificados para atendimento aos visitantes.
- Realizar os pagamentos referentes à participação na feira.
- Informar à Promotora sobre eventuais alterações das informações que constam no Contrato de Participação.
- Respeitar os prazos de preenchimento e envio de formulários, solicitados pela Promotora.
- Montar e desmontar seu estande dentro do prazo determinado pela Promotora

**OBS.:** O estande não ocupado pelo expositor até 24 horas antes do início do evento, será considerado abandonado ficando a EBF Eventos autorizada a utilizá-lo a seu critério. O expositor não terá direito à isenção do pagamento da referida área e também a nenhum ressarcimento de valores de parcelas efetivamente pagas.

### **3. Responsabilidades**

#### **3.1 Responsabilidade do Expositor na Exposição**

- Vedado o agrupamento de empresas no mesmo estande, com exceção para empresas do mesmo grupo.
- Os estandes devem ser franqueados integralmente aos compradores apenas para negócios inerentes ao setor em exposição.
- É terminantemente proibida a retirada do material em exposição ou decoração do estande antes do término da feira. O expositor deve cumprir

o prazo determinado para evitar que os visitantes sintam-se prejudicados e recorram ao Código de Defesa do Consumidor.

- Realizar diariamente, antes da abertura do evento ao público, completa limpeza de seu estande.
- Responsabilizar-se pelas obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e securitárias decorrentes das atividades do seu estande.
- **É proibida a venda de bebidas e/ou comestíveis nos estandes, exceto àqueles locados com este objetivo.**
- Os produtos vendidos durante o evento deverão ser acompanhados de nota fiscal e devem ser devidamente embrulhados.
- **É proibido fumar em qualquer local dentro dos pavilhões: banheiros, praças de alimentação, estandes...etc.**
- **É proibido o uso ou consumo de bebidas alcoólicas durante o período de montagem, realização e desmontagem do evento.**
- Fora do horário de funcionamento da feira, o acesso ao pavilhão é restrito a portadores de crachás, cujos nomes foram indicados pelos expositores ou com autorização expressa da EBF Eventos. Caberá à segurança oficial a fiscalização.
- É de responsabilidade do expositor quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos que vierem a ocorrer durante os períodos de montagem, realização e desmontagem do evento, incluindo roubos, sabotagens, situações de pânico, deficiência ou interrupções de energia elétrica, ou sinistros de qualquer espécie, sejam provocados por seus funcionários ou qualquer outra pessoa a quem ele tenha facilitado o acesso à feira.
- É de responsabilidade do expositor a **SEGURANÇA** de seu estande, mantendo em local seguro, e acesso restrito, objetos, equipamentos e valores (próprios ou não), no interior de seus estandes.

- Durante o horário de funcionamento do evento, não serão permitidas obras no estande. Caso sejam absolutamente necessárias, devem ser realizadas somente com autorização da EBF Eventos.

### **3.2 Responsabilidade dos expositores que optaram por área livre e suas montadoras contratadas.**

- Credenciar a montadora contratada para a construção de seu estande junto a EBF Eventos, através de formulário que consta no Manual Específico do Expositor.
- A contratação de empresa montadora não isenta o expositor de responsabilidade quanto ao cumprimento integral deste Regulamento.
- A área locada será entregue ao expositor para início da montagem no dia 15/03/08, a partir das 09:00, sendo obrigatório, no mínimo a colocação de carpete, iluminação e letreiro de identificação.
- Observar normas referentes a alturas máximas permitidas, estandes de dois andares, projetos especiais, pisos elevados, tipos de construções, painéis, jardins, iluminações simples e especiais, ar condicionado, instalação de equipamentos de vídeo wall, datas para apresentação de plantas e projetos dos estandes, cheque caução para montadoras, documentação necessária e demais informações sobre os deveres das montadoras. Igualmente as normas e condições para instalação de ponto de hidráulica, energia elétrica mínima obrigatória e adicional, critérios de instalação de carga e tabela de referência para cálculos de kVA, estão no:

## Manual Específico do Expositor

**A)** A EBF Eventos reserva-se no direito de embargar toda e qualquer montagem que não esteja obedecendo às normas estipuladas visando garantir a segurança e integridade de todos.

**B)** O embargo somente ocorrerá após parecer da **EQUIPE OPERACIONAL** da EBF Eventos ou **CORPO DE BOMBEIROS, CONTRU** ou **CETESB**.

### 3.3 Responsabilidade dos expositores na comercialização dos produtos

- Não será permitido aos expositores a comercialização de materiais ou serviços contrários ao objetivo para o qual a área foi locada, sob pena de retirada do material.

### 3.4 Responsabilidade dos expositores na promoção dos produtos expostos

#### SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDOS:

- A distribuição de brindes, amostras, folhetos, catálogos, etc **FORA DOS LIMITES DOS ESTANDES**.
- Personagens caracterizados circulando pelas **VIAS DE CIRCULAÇÃO**, devendo estes permanecer dentro do estande do contratante.
- Qualquer tipo de comércio de rifas ou sorteios não enquadrados no contexto do evento.
- Qualquer tipo de ação que cause distúrbios ou aglomerações no recinto da feira. O expositor é co-responsável pelo bom funcionamento do evento.

### **3.5 Responsabilidade dos expositores nas demonstrações sonoras (Sons e Ruídos)**

#### **SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS:**

- Demonstrações sonoras com equipamentos de áudio incompatíveis com o evento destinado à realização de negócios. Por isso, a manutenção de níveis adequados de som e ruído, é absolutamente necessária.
- A utilização de qualquer aparelho de amplificação para emissão de mensagens de vendas ou promoções.
- A utilização de equipamentos multimídia e outros, que provoquem ruídos e incomodem vizinhos e visitantes somente será permitida em **SALAS ACUSTICAMENTE VEDADAS/CABINES ACÚSTICAS** construídas com material especial para isolamento sonoro.
- A presença de **animadores dentro das áreas dos estandes, fora das CABINES ACÚSTICAS** somente será permitida se estes **NÃO** estiverem usando amplificação sonora. A EBF Eventos poderá determinar a suspensão de atividades que não obedecerem a esses parâmetros, recolhendo as credenciais dos animadores ou tomar outras medidas previstas neste Regulamento.
- A utilização de amplificadores, karaokês, espetáculos musicais, bandas ou qualquer tipo de sonorização, deverão obedecer o limite máximo de **70 decibéis** nos estandes em ambientes abertos. Equipamentos de vídeo wall somente poderão ser utilizados sem **SOM**.



### **3.6 Recolhimento de Taxas**

- Os expositores que dentro das salas acusticamente protegidas, utilizarem programação sonora, shows ou similares, devem pagar taxas de direitos autorais ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição em São Paulo, conforme lei 9.610/98
- O recolhimento da taxa deve ser feito através de guia própria fornecida pelo ECAD. O valor desta taxa varia de acordo com a tabela da entidade. Sugerimos ao expositor tratar do assunto com antecedência, uma vez que o pagamento é de sua responsabilidade.

### **MAIORES INFORMAÇÕES**

#### **ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição**

#### **Departamento Shows e Eventos**

**Endereço:** Al. Almirante Barroso, 22 – 2º andar - Centro

**Cidade:** Rio de Janeiro - RJ

**CEP:** 20031-000

**Contato:** Gilcélia Godinho

**Tel.:** (21) 2544-3400 / 2544-4180

**Fax:** (21) 2524-5776

**Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 18:00 h.

**Site:** [www.ecad.org.br](http://www.ecad.org.br)

## 4. Normas Específicas

### 4.1 SEGURO GERAL / DOS ESTANDES / DOS PRODUTOS EXPOSTOS

- É de responsabilidade da EBF Eventos providenciar o seguro de **RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL**, com garantia única por danos materiais e/ou pessoais para público visitante **NAS VIAS DE CIRCULAÇÃO**.
- É de responsabilidade do **EXPOSITOR** a contratação de uma apólice de seguros de **RESPONSABILIDADE CIVIL EM EXPOSIÇÕES E FEIRAS** para segurança de estande. A respectiva apólice deve garantir eventuais danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros, durante os períodos de montagem , realização e desmontagem.
- A contratação de seguro é facultativa, porém é de exclusiva responsabilidade do expositor assegurar pessoas, materiais, produtos e equipamentos expostos no estande, seja próprio ou alugado, contra furtos e danos em geral, provocados voluntária e involuntariamente por pessoas ou acidentes naturais (chuvas, enchentes, fogo, raios, etc.), durante o período de realização da feira. A EBF Eventos em hipótese alguma assumirá responsabilidade por qualquer ocorrência acima mencionada.

\* Observe com atenção os itens a seguir que devem constar na **APÓLICE DE SEGUROS**:

- **Importância Segurada Mínima**

- **Vigência do Seguro**



Com referência aos equipamentos e produtos em exposição, aconselhamos que seja efetuada uma apólice de seguros de **RISCOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EM EXPOSIÇÃO (R.D.)**

**Para orientação, observe os requisitos abaixo:**

- **Importância Segurada:** relação de todos os Bens / Equipamentos em exposição
- **Vigência do seguro:** do início da montagem, realização e término da desmontagem.

A EBF Eventos não se responsabilizará pelos custos das referidas apólices dos expositores.

#### **4.2 Trabalho de Menores**

O trabalho de menores é regulamentado em estabelecimentos considerados de diversões públicas.

- Caso exista contratação de menores de 16 anos para apresentações em geral, dever ser providenciada autorização do Pais e/ou responsáveis, assinada e com firma reconhecida, cópias de RG e CPF dos mesmos, Certidão de Nascimento ou RG do menor, além do contrato de trabalho firmado entre o expositor e o menor.



## **MAIORES INFORMAÇÕES:**

### **JUIZADO DE MENORES**

**BECA – Banco de Empregos, Curso e Acompanhamento do Menor.**

**Praça. XI, 403 – Cidade Nova**

**Tel. 2293-8497 R. 235/236/241**

**Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 17:00 h.**

### **4.3 Segurança**

É de responsabilidade da EBF Eventos colocar o **SERVIÇO DE SEGURANÇA** nas áreas comuns da feira durante o período integral de montagem, realização e desmontagem.

- Não é de responsabilidade da **SEGURANÇA OFICIAL** zelar pelos produtos expostos em cada estande. Esta responsabilidade é exclusiva do expositor.
- A EBF Eventos não se responsabilizará por equipamentos, máquinas ou outros deixados nos pavilhões para serem retirados após o término da feira, no último dia de realização.
- É obrigação de cada expositor, em colaboração com a Comissão Organizadora, procurar prevenir furtos e roubos. A ocorrência de tais fatos deverá ser comunicada de imediato e o infrator conduzido às autoridades policiais presentes.

#### 4.4 Limpeza

- A Promotora manterá um **SERVIÇO DE LIMPEZA** da feira durante o período integral de montagem, realização e desmontagem. A empresa contratada cuidará das limpezas das áreas de circulação, administração e sanitários.
- O expositor deve cuidar da limpeza de seu estande, bem como de seus serviços de copa.
- O reabastecimento e a limpeza do estande devem ocorrer fora do horário do evento, e os detritos acondicionados em sacos plásticos devendo ser colocados nas vias de circulação após o encerramento das atividades do dia. Em nenhuma hipótese os sacos com lixo deverão ser colocados nas ruas da feira durante o período de funcionamento.
- Na véspera da abertura da feira, assim que for colocado o carpete nas vias de circulação, fica terminantemente proibida a colocação de material da montagem de estandes, sobre o mesmo.

#### 4.5 Entrada e Saída de materiais

- Todo material/produto de propriedade do expositor deve entrar e sair do pavilhão, acompanhado de **NOTA FISCAL** e com as respectivas **FICHAS DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAL**.
- As informações sobre preenchimento de nota fiscal e as fichas de entrada e saída de materiais constam no **MANUAL ESPECÍFICO** do expositor.
- A Segurança Oficial do evento é autorizada a reter equipamentos ou produtos para a devida conferência.

- É de responsabilidade exclusiva do expositor cumprir toda e qualquer exigência legal relativa ao procedimento de remessa de mercadorias, produtos, equipamentos e/ou utensílios.
- Não será permitido o movimento de carrinhos pelas vias de circulação, após o horário de abertura da feira.

#### 4.6 Normas de Prevenção para Segurança Geral

- A EBF Eventos colocará equipe de **Brigada de Combate e Prevenção Contra Incêndio**, treinada de acordo com as características do evento, para vistoriar estandes e orientar expositores conforme as instruções técnicas do **CORPO DE BOMBEIROS** do Estado do Rio de Janeiro.
- Os corredores e as saídas de emergência estarão sinalizados e permanecerão abertos e acessíveis em todo o período de funcionamento da feira.
- Recomendamos a todos os expositores e montadoras, utilizarem materiais anti-chamas no teto, piso e decoração dos estandes.
- Conforme Normas Técnicas da ABNT, Dec. Est. 38069/93, todo expositor deverá manter em seu estande **EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO PQS** (pó químico seco) ou **CO2 (GÁS CARBÔNICO)** compatível com os produtos expostos e materiais utilizados na montagem de seu estande.
- O extintor do tipo **PQS** deve ter o peso mínimo de 04 quilos e o **CO2** o peso mínimo de 06 quilos, sendo que ambos tem a capacidade de cobertura para até **25 m<sup>2</sup>**, dependendo do tipo da montagem do estande, móveis e produtos expostos.
- O extintor deve ficar em local de fácil acesso, devidamente posicionado e sinalizado.

- É proibida a utilização no recinto do evento de explosivos, gases não liquefeitos, tóxicos, combustíveis, botijões de gás **(GLP)** ou quaisquer outros elementos que possam provocar incêndio ou explosão.
- Serão permitidos equipamentos somente com alimentação elétrica.
- Em qualquer trabalho com tintas, graxas, materiais corrosivos, pó e líquidos, devem ser utilizados recipientes próprios e equipamentos adequados.
- Não é permitido o funcionamento de motores de combustão interna no pavilhão.
- Não serão permitidas demonstrações que causem efeitos de fumaça ou qualquer outro efeito que possa gerar situações de pânico, colocando em risco a segurança das pessoas no pavilhão.
- Os responsáveis pelas empresas expositoras, montadoras e outras devem fornecer aos funcionários equipamentos de proteção individual durante a montagem e desmontagem da feira. Estes equipamentos devem estar em perfeito estado de conservação, utilização e funcionamento, garantindo a total segurança dos trabalhadores e demais pessoas que estiverem no local de realização de suas atividades.
- Funcionários de expositores ou empresas montadoras somente terão acesso ao pavilhão para realizar seu trabalho se estiverem devidamente credenciados, portando seus respectivos crachás e usando roupas adequadas: uniforme ou camiseta, calças compridas, tênis ou sapatos.
- É proibida a entrada de profissionais que estiverem sem camisas, usando bermudas ou calções e ainda calçando chinelos, sandálias ou tamancos.
- Para utilização de balões promocionais, o expositor deverá consultar a EBF Eventos sobre a possibilidade de uso.

## 5. Disposições Gerais

Se necessário, é direito da EBF Eventos alterar o layout do evento, adiar sua inauguração, períodos de funcionamento e interromper sua realização.

- No caso de alterações de qualquer espécie, os contratos firmados permanecerão válidos, com todas as cláusulas e condições estabelecidas.
- A EBF Eventos não assumirá qualquer responsabilidade por quaisquer danos sofridos pelos expositores, como resultado de eventuais distúrbios ou agitações provocados pela afluência de pessoas, quer pelo natural tumulto, congestionamento ou choque de freqüentadores, perfeitamente possíveis em local público.
- A promotora emitirá formulários, informações e documentos de orientação no **MANUAL ESPECÍFICO DO EXPOSITOR**, parte integrante deste Regulamento.
- A EBF Eventos reserva-se no direito de recusar a inscrição em futuros eventos de expositores que tenham como prática infringir sistematicamente o Regulamento Geral e o Manual Específico do Expositor.
- Este Regulamento limita-se apenas à realização da **Expo Rio Cristã 2008** que acontecerá de 19 a 22 de março de 2008, no pavilhão de exposições 3 do **RioCentro**, na cidade do Rio de Janeiro.
- O não envio dos formulários, ou o não cumprimento das datas limites dos mesmos isentará a organização do evento de qualquer responsabilidade por problemas ou prejuízos que o expositor possa vir a ter.



## 5.1 Infrações ao Regulamento

As infrações a este **Regulamento Geral**, bem como ao **Manual Específico do Expositor**, que trazem as normas e regulamentações da **Expo Rio Cristã 2008** devem ser de imediato comunicadas à EBF Eventos, e podem resultar na exclusão e penalidades ao expositor, após análise.

A exclusão do expositor não o exime das obrigações assumidas com a EBF Eventos ou com terceiros.

## 5.2 Divergências – Foro Competente

Quaisquer dúvidas ou divergências surgidas na interpretação ou cumprimento deste **Regulamento Geral** serão resolvidas pela EBF Eventos. Fica eleito o Fórum da Comarca de Atibaia, para dirimir questões e pendências que não puderem ser resolvidas amigavelmente, de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

O presente Regulamento Geral, parte integrante do Contrato de Participação, tem força para todos os efeitos legais.